

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024**

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

**VENCEDOR: MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI**

**CNPJ: 36.979.289/0001-80**

**TOTAL: 4.642.450,00**

**1 - PROJETO PEDAGÓGICO: UNIDADE DE PROJEÇÃO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) EM SALA DE AULA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Projeto Pedagógico: Unidade de Projeção em Terceira Dimensão (3D) em sala de Aula: Incluir 01 móvel compacto e itinerante, contendo uma gaveta com cabos de alimentação para carregamento dos óculos. 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, sistema de som DOLBY para as aulas terem qualidade de cinema, 270 cadernos de Atividades, 18 Cadernos do Professor	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 1				928.300,00

**2 - PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA Fundamental I/ Fundamental II: Atende todos os níveis da educação básica. Acompanha 03 expositores móveis com rodízios, com 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas de geográfico, 1 Atlas do Corpo Humano com	PRÓPRIA	UND	10



Total do Lote 2 172.200,00

**3 - PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS INTERATIVOS DE MATEMÁTICA E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS INTERATIVOS DE MATEMÁTICA – Ed. Infantil Atende alunos da educação infantil, composto por 24 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 109 (cento e nove) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	PROPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 80 Apostilas de atividades por ano, totalizando 240, 03 apostilas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio	PROPRIA	UND	10
Total do Lote 3				406.900,00

**4 - KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – Fundamental I com 35 (trinta e três) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio, totalizando 34 (trinta e quatro) componentes.	PROPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 80 Livros por série totalizando 400 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 livro do professor com conteúdo de jogos digitais e gameificação.	PROPRIA	UND	10
Total do Lote 4				609.950,00

**5 - LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – Fundamental II Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 27 itens diversificados que totalizam 104 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	PROPRIA	UND	10





2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 cadernos de atividades por ano, totalizando 320, 10 cadernos do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 5				610.000,00

**6 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIA FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LABORATÓRIO DE CIÊNCIA Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio	PRÓPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 6				899.800,00

**7 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS destinados aos alunos do Ensino Fundamental II com no mínimo 66 (sessenta e seis) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.	PRÓPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 livros por série totalizando 400 livros + 10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 7				1.015.300,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.





## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação



falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI.

CNPJ: 36.979.289/0001-80.

VALOR: R\$ 4.642.450,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MAXX SOLUCOES  
EMPRESARIAIS  
LTDA:36979289000180

Assinado de forma digital por MAXX  
SOLUCOES EMPRESARIAIS  
LTDA:36979289000180  
Dados: 2024.02.27 10:24:44 -03'00"

MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS  
EIRELI



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD8F-F094-0624-3ACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 36.979.289/0001-80) VIA PORTADOR CARLA JAQUELINE BARROS DANTAS (CPF 049.XXX.XXX-76) em 27/02/2024 10:23:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 36.979.289/0001-80) VIA PORTADOR CARLA JAQUELINE BARROS DANTAS (CPF 049.XXX.XXX-76) em 27/02/2024 10:23:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 36.979.289/0001-80) VIA PORTADOR CARLA JAQUELINE BARROS DANTAS (CPF 049.XXX.XXX-76) em 27/02/2024 10:23:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 36.979.289/0001-80) VIA PORTADOR CARLA JAQUELINE BARROS DANTAS (CPF 049.XXX.XXX-76) em 27/02/2024 10:24:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 36.979.289/0001-80) VIA PORTADOR CARLA JAQUELINE BARROS DANTAS (CPF 049.XXX.XXX-76) em 27/02/2024 10:24:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 27/02/2024 14:00:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/DD8F-F094-0624-3ACA>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, COM TEMA: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO EFICAZ ATRAVÉS DA ABORDAGEM ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV), PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE / 12 361 1003 2015 Manutenção do Programa QSE - Salário Educação - 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Transferência do Salário- Educação, VIGÊNCIA: até 22/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00018/2024 - 22.02.24 - BRUNO GOULART DE OLIVEIRA 01482586037 - R\$ 7.360,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00043/2023 - Pneumax Recondicionadora EPP - CNPJ: 11.991.148/0001-51 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.02.24

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, COM TEMA: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO EFICAZ ATRAVÉS DA ABORDAGEM ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV), PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO GOULART DE OLIVEIRA 01482586037 - R\$ 7.360,00.

Areia - PB, 21 de Fevereiro de 2024  
NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS PARA FORNECIMENTO / TRANSPORTE- CARRO PIPA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2024. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00021/2024 - 27.02.24 - LUCAS CAVALCANTE DOS ANJOS - R\$ 84.000,00; CT Nº 00022/2024 - 27.02.24 - ENMANUEL MENDES DUARTE DOS SANTOS - R\$ 108.000,00; CT Nº 00023/2024 - 27.02.24 - VITORIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 84.000,00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS PARA FORNECIMENTO / TRANSPORTE- CARRO PIPA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. ADJUDICO o seu objeto a: ENMANUEL MENDES DUARTE DOS SANTOS - R\$ 108.000,00; LUCAS CAVALCANTE DOS ANJOS - R\$ 84.000,00; VITORIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 84.000,00

Bananeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2024  
MATEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS PARA FORNECIMENTO / TRANSPORTE- CARRO PIPA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENMANUEL MENDES DUARTE DOS SANTOS - R\$ 108.000,00; LUCAS CAVALCANTE DOS ANJOS - R\$ 84.000,00; VITORIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 84.000,00.

Bananeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2024  
MATEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

Secretaria Municipal de Educação: A Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 28/02/2024 até o dia 21/03/2024 das 09h às 12h na sala do Setor de Licitações, localizado na Rua Emília Leite, nº 05 - Centro, CEP: 58.993.000. A sessão para CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO será realizada no dia 22/03/2024 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0001/2024, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://boaventura.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> a partir da publicação deste aviso, a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura/PB, 27 de fevereiro de 2024.  
CID DA SILVA ALVES GOMES  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Os Serviços De Construção De Campo Society No Município De Bom Sucesso/PB. LICITANTES HABILITADOS: Construtora Suassuna & Martins Ltda; M L S - Construção Civil Ltda. LICITANTES INABILITADOS: Construção Empreendimentos E Serviços Eireli; Id Construcoes Ltda, Império Construções E Limpeza Urbana Ltda; J Andrade Ltda; Jq Construcoes, Servicos F Comercio Eireli; Lord Construcoes E Servicos Ltda, Mrog Construcoes E Servicos Eireli; Pilotos - Projetos E Construções Ltda - Epp, R Duarte Alves Construções E Serviços Eireli, Ramon C Monteiro Ltda;

Ranulfo Tomaz Da Silva, Tnc Construcoes E Servicos Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2024, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, 5N - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: [licitacao@bomsucesso.pb.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pb.gov.br)

Bom Sucesso - PB, 27 de Fevereiro de 2024  
SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

OBJETO: Construção, manutenção e conservação de estradas vicinais no Município de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1087110-37, conforme termo de referência LICITANTES HABILITADOS: Construção Empreendimentos E Serviços Eireli; J Andrade Ltda; Mrog Construcoes E Servicos Eireli. LICITANTES INABILITADOS: F.Costa Construcoes, Servicos E Locacoes Eireli, Império Construções E Limpeza Urbana Ltda; Jq Construcoes, Servicos F Comercio Eireli; Lord Construcoes F Servicos Ltda, Ntc Construcoes E Servicos Eireli; Pilar Empreendimentos Eireli; Ramon C Monteiro Ltda; Tnc Construcoes E Servicos Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2024, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, 5N - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: [licitacao@bomsucesso.pb.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pb.gov.br)

Bom Sucesso - PB, 27 de Fevereiro de 2024  
SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: Construção De Ubs No Município De Bom Sucesso/Pb, Com Recursos Do Contrato Nº 12403.0500001/23-001, Conforme Termo De Referência. Licitantes Habilitados: Construtora E Limpeza Urbana Dantas Ltda; Construtora Suassuna & Martins Ltda; J Andrade Ltda, Pilotos - Projetos E Construções Ltda - Epp. LICITANTES INABILITADOS: Arrimo Engenharia Eireli; Construtora Marquez Ltda; Id Construcoes Ltda; Isa Construcoes, Servicos E Locacoes Eireli; Mrog Construcoes E Servicos Eireli. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2024, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, 5N - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: [licitacao@bomsucesso.pb.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pb.gov.br)

Bom Sucesso - PB, 27 de Fevereiro de 2024  
SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20501/2023

Objeto: Pavimentação de Ruas no Município de Boqueirão - PB - Contrato de Repasse Nº 1084437-34. Fundamento Legal: Lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 5/2023. Dotação: 20.012 - 15 451 1008 1012 - 4490.51 - 700 Recursos: Convênio: 939942/2022. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Boqueirão e CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 - Valor: R\$ 580.217,53. Data assinatura: 26.02.2024. Vigência: até 26.10.2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 005/2023, que tem por objeto Pavimentação de Ruas no Município de Boqueirão - PB - Contrato de Repasse Nº 1084437-34; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 - Valor: R\$ 580.217,53.

Boqueirão - PB, 23 de fevereiro de 2024  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. RP 00007/2024  
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. EMPRESA: MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 36.979.289/0001-80 - VALOR: R\$ 4.642.450,00. A Ata de Registro de Preços foi publicada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. RP 00001/2024  
Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para:





**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024**

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI				
CNPJ: 36.979.289/0001-80				
TOTAL: 4.642.450,00				
<b>1 - PROJETO PEDAGÓGICO: UNIDADE DE PROJEÇÃO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) EM SALA DE AULA.</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Projeto Pedagógico - Unidade de Projeção em Terceira Dimensão (3D) em sala de Aula Incluir 01 móvel compacto e itinerante, contendo uma gaveta com cabos de alimentação para carregamento dos óculos. 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, sistema de som DOLBY para as aulas terem qualidade de cinema, 270 cadernos de Atividades, 18 Cadernos do Professor	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 1		928.300,00		
<b>2 - PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA - Fundamental I/ Fundamental II - Atende todos os níveis da educação básica. Acompanha 03 expositores móveis com rodízios, com 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas de geográfico, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 pen drive com jogos dos mapas	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 2		172.200,00		
<b>3 - PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS INTERATIVOS DE MATEMÁTICA E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS INTERATIVOS DE MATEMÁTICA - Ed. Infantil Atende alunos da educação infantil, composto por 24 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 109 (cento e nove) componentes e Armário de aço para acondicionar o material	PRÓPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit 80 Apostilas de atividades por ano, totalizando 240, 03 apostilas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 3		406.900,00		
<b>4 - KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA - Fundamental I com 35 (trinta e três) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio, totalizando 34 (trinta e quatro) componentes	PRÓPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit 80 Livros por série totalizando 400 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 livro do professor com conteúdo de jogos digitais e gamificação	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 4		609.950,00		
<b>5 - LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA - Fundamental II Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 27 itens diversificados que totalizam 104 componentes e 01 armário para acondicionar o material	PRÓPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit 80 cadernos de atividades por ano, totalizando 320, 10 cadernos do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 5		610.000,00		
<b>6 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIA FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LABORATÓRIO DE CIÊNCIA Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio	PRÓPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 6		899.800,00		
<b>7 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS destinados aos alunos do Ensino Fundamental II com no mínimo 66 (sessenta e seis) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio	PRÓPRIA	UND	10
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit 100 livros por série totalizando 400 livros + 10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades	PRÓPRIA	UND	10
Total do Lote 7		1.015.300,00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI.

CNPJ: 36.979.289/0001-80.

VALOR: R\$ 4.642.450,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** –  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
Código Identificador:DEC082D3

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 024/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2022 QUE DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA INCLUINDO O ANEXO VIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Altera a Lei Complementar n.º 021/2022, que dispõe sobre o novo Código Tributário do Município de Alhandra, Estado da Paraíba incluindo o Anexo VIII – PLANTA DE VALORES E LOGRADOUROS.

**Art.2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.